



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1563/2002

**FAZ DENOMINAÇÃO DE ARQUIVO
MUNICIPAL**

O povo de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado **Arquivo Municipal "Prefeito José Expedito Martins da Costa"**, o arquivo da Prefeitura Municipal de Nova Era.

Parágrafo Único - O Arquivo Municipal funcionará no andar térreo da Prefeitura Municipal, em local destinado para esta finalidade, só podendo ser transferido para outra localidade, mediante lei específica.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 16 de dezembro de 2002.


Sávio Gabriel Felipe Quintão
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA EM 16/12/2002